



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

**EDITAL REITORIA/UFR Nº 9, DE 28 DE JULHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO**

**Alterado pelo Edital de Retificação Reitoria/UFR nº 1, de 9 de agosto de 2021
Alterado pelo Edital de Retificação Reitoria/UFR nº 2, de 13 de agosto de 2021**

A Universidade Federal de Rondonópolis nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019, tornam pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de nível superior na modalidade pós-graduação.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderá participar do processo seletivo o estudante que:

1.1.1 Estiver regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas-aula com conteúdo programático relacionado às atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário junto ao órgão ou à unidade administrativa e acadêmica, a ser comprovado no ato da convocação;

1.1.2 For brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

1.1.3 Não tiver sido exonerado a bem do serviço público;

~~**1.1.4** Estiver em dia com as obrigações eleitorais e das obrigações militares, se do sexo masculino;~~

~~**1.1.4** Estiver em dia com as obrigações eleitorais e no caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares; (Redação dada pelo Edital de Retificação Reitoria/UFR nº 1, de 9 de agosto de 2021)~~

1.1.4 Estiver em dia com as obrigações eleitorais e no caso do sexo masculino, estar em dia também com as obrigações militares; (Redação dada pelo Edital de Retificação Reitoria/UFR nº 2, de 13 de agosto de 2021)

1.1.5 Não houver prestado estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade

Federal de Rondonópolis, exceto quando for concorrer para outro nível de escolaridade, ou quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

1.1.6 Não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios;

1.1.7 Não for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

1.2 O valor da bolsa-auxílio a que fará jus o estagiário será de R\$1.665,22 (Hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, vinte e dois centavos).

1.3 O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais), por dia estagiado presencialmente.

1.3.1 O auxílio transporte será pago juntamente com a bolsa auxílio.

1.3.2 Será descontado o valor do referido auxílio durante os períodos de recesso e em caso de falta, justificada ou não.

1.4 O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou similares.

1.5 O regime de estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste edital.

2.2 As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo e-mail selecao.estagio@ufr.edu.br, no período de 01/08/2021 a 13/08/2021.

2.3 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar um e-mail para o endereço listado no item 2.2 com toda a documentação devida, a saber:

2.3.1 Comprovante de matrícula em instituição de nível superior de pós-graduação reconhecida pelo MEC;

2.3.2 Documento de identificação pessoal com foto e data de nascimento;

2.3.3 Comprovante de endereço atualizado;

2.3.4 Comprovante de conta bancária, devendo conter os dados da conta para recebimento do benefício;

2.3.5 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 2);

2.3.6 Para estagiários de origem estrangeira, deverá apresentar também o visto de permanência no país; e

2.3.7 Laudo médico comprobatório para candidatos deficientes em acordo com as especificações do item 3.3.

2.3.8 Curriculum lattes ou Curriculum vitae na ausência da plataforma do CNPq.

2.4 A inscrição que não atender aos requisitos, ou que faltar alguma das documentações exigidas, será considerada automaticamente INDEFERIDA, não cabendo recurso.

2.5 O candidato deverá, além de preencher o Anexo 2, informar no texto do e-mail, o curso atual e a vaga de estágio a qual deseja exercer sua atividade, conforme informações do Anexo 1 deste edital.

2.6 A critério da reitoria e com a anuência do candidato, o estudante poderá assumir outra vaga de perfil semelhante a qual tenha inscrito.

~~**2.7** Em caso de inscrição equivocada, poderá o candidato requerer nova inscrição, devendo para tanto, solicitar no corpo no novo e-mail a anulação da inscrição anterior.~~

2.7 Em caso de inscrição equivocada, poderá o candidato requerer nova inscrição, devendo para tanto, solicitar no texto do novo e-mail a anulação da inscrição anterior. (Redação dada pelo Edital de Retificação Reitoria/UFR nº 1, de 9 de agosto de 2021)

2.8 Somente será aceita uma inscrição por candidato.

2.9 As informações apresentadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a reitoria do direito de cancelar o contrato dos que apresentarem inscrições com informações ou documentos falsos.

2.10 No formulário de inscrição, em “nome completo” o candidato deverá informar seu nome civil em acordo com documento oficial de identificação e poderá solicitar também o atendimento pelo nome social.

2.11 O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (Formalização do contrato de estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.12 A reitoria poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis em caso de informações falsas ou inverídicas, podendo o candidato ser desclassificado do processo seletivo e dele desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.13 Não caberá recurso em caso de falhas na solicitação de inscrição, não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.13.1 Cabe ao candidato entrar em contato com a reitoria, por meio do e-mail selecao.estagio@ufr.edu.br, telefone ou whatsapp 66 3410 4084, dentro do prazo de

inscrição, para informar dificuldades de envio afim de receber orientações de procedimentos.

2.14 As inscrições serão completamente gratuitas.

3 PROGRAMA DE COTAS

~~**3.1** Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.758, de 2008.~~

3.1 Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, nos termos do inciso I, § 4º, art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. [\(Redação dada pelo Edital de Retificação Reitoria/UFR nº 2, de 13 de agosto de 2021\)](#)

3.2 O candidato com deficiência terá a inscrição validada quando se enquadrar nas hipóteses do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.3 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá apresentar o laudo médico digitalizado com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Interacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O Laudo deve conter o nome do paciente e conter a assinatura e carimbo com CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3.1 Em caso de deficiência auditiva, além do laudo médico, o candidato deverá enviar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme artigo 5º, § 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.4 Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5 Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5.1 Poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos aquele que se autodeclarar negro ou pardo no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.5.2 O candidato autodeclarado pretos ou pardo deverá preencher a autodeclaração disponível no Anexo 3 deste edital e entregá-la no ato da contratação para comprovar sua condição de cotista.

3.5.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.6 Os nomes dos candidatos com deficiência e dos que se autodeclararem pretos ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação, conforme Anexo 1, podendo se enquadrar candidatos de áreas afins.

4.2 A seleção será realizada por comissão designada pela Reitoria, em duas etapas, eliminatória e classificatória, com análise de currículo e por meio de uma entrevista, em que serão avaliados os critérios que incluem: Experiências acadêmicas, extracurriculares e profissionais; formação complementar: participação em cursos, treinamentos, oficinas, organização de eventos; perfil do candidato e adequação à vaga.

~~**4.3** O resultado preliminar, de acordo com análise de currículo, com os nomes dos candidatos selecionados dentro das vagas ofertadas será publicado no portal eletrônico da UFR no dia 13/08/2021.~~

4.3 O resultado preliminar, de acordo com análise de currículo, com os nomes dos candidatos selecionados dentro das vagas ofertadas será publicado no portal eletrônico da UFR no dia 18/08/2021. ([Redação dada pelo Edital de Retificação Reitoria/UFR nº 1, de 9 de agosto de 2021](#))

4.4 Serão elaboradas três listas de classificação de candidatos aprovados:

4.4.1 Lista geral de ampla concorrência;

4.4.2 Lista das pessoas com deficiência; e

4.4.3 Lista de autodeclarados pretos ou pardos.

5 CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1 Serão considerados para convocação, o *email* e os telefones registrados pelo candidato no momento da inscrição, sendo da responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais na instituição.

5.1.1 O candidato que for convocado e não comparecer na entrevista será remanejado para o final da lista e, em caso de reincidência, será desclassificado.

5.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do *email* de convocação. A Universidade poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

5.3 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (*email* e telefone) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato manterá a sua posição na lista, mas o

candidato com classificação posterior será convocado para a entrevista.

5.4 Caso o candidato não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou o seu remanejamento para o final da lista, mediante comunicação formal encaminhada para o *email* selecao.estagio@ufr.edu.br.

5.5 O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente por 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

5.6 Será desclassificado o candidato que não for localizado nas tentativas de contato (*email* e telefone) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:

5.7.1 Não for localizado em decorrência de telefone e *email* desatualizados, incompletos ou incorretos;

5.7.2 Deixar de comparecer à entrevista, por duas vezes, sem motivo justificado;

5.7.3 Não apresentar, quando solicitado, documentação que comprove as informações fornecidas no ato da inscrição; e

5.7.4 Não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela instituição.

5.8 Os candidatos aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

5.8.1 A 10ª (décima) vaga aberta;

5.8.2 A 20ª (vigésima) vaga aberta; e

5.8.3 Sucessivamente, para cada curso, quanto ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.9 Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

5.9.1 A 3ª (terceira) vaga aberta;

5.9.2 A 6ª (sexta) vaga aberta; e

5.9.3 Sucessivamente, para cada curso, quanto ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.10 Caso não exista candidato selecionado com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

5.11 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização realizada para o *email* .

5.12 No dia 24/08/2021 serão divulgadas as listas com o resultado final desse processo seletivo.

6 CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será realizada em conformidade com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

6.2 Será informado no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

6.3 A contratação e a vigência estão sujeitas às normativas da instituição, respeitando o disposto na lei nº 11.788/2008.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A simples inscrição no presente processo seletivo autoriza a Universidade Federal de Rondonópolis a se utilizarem dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

7.2 O resultado do processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser renovado por igual período a critério da administração.

7.3 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

7.4 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site.

7.5 A UFR não se responsabiliza pelos eventuais prejuízos causados ao estudante decorrentes de *email* ou telefone não atualizados ou fornecidos com erros.

7.6 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não apresentarem todos os documentos exigidos e não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes ou inaptos, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

7.8 As dúvidas poderão ser sanadas por meio do número (66) 3410-4084 ou *email*: selecao.estagio@ufr.edu.br

Antonia Marilia Medeiros Nardes
Reitora em exercício

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E ESCOLARIDADE VIGENTE

Código da vaga	VAGA	QUANTIDADE
001	ADMINISTRATIVA	12
002	JURÍDICA	1
003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ADMINISTRAÇÃO	2
004	PEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO	1
005	PSICOLOGOGIA	1
005*	PSICOLOGIA*	1*
006	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2
007	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
008	NUTRIÇÃO	1
009	LIBRAS	1
009	INTERPRETAÇÃO LINGUA PORTUGUESA PARA LIBRAS**	1
010	ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA OU ARQUITETURA E URBANISMO	3

* (Redação dada pelo Edital de Retificação Reitoria/UFR nº 1, de 9 de agosto de 2021)

** (Redação dada pelo Edital de Retificação Reitoria/UFR nº 2, de 12 de agosto de 2021)

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:

CPF:

RG:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

GRADUAÇÃO:

PÓS-GRADUAÇÃO VIGENTE:

SOMENTE UM CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA:

Declaro ser verdadeiras todas as informações fornecidas neste formulário, bem como declaro estar ciência de todas as normas do EDITAL REITORIA/UFR Nº 9, DE 28 DE JULHO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO.

Por ser verdade, firmo o presente,

Nome e assinatura por extenso

ANEXO 3
AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(Transcrever todo o texto a próprio punho)

Eu _____ carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito no CPF nº _____, estudante do curso de pós-graduação em _____, para fins de inscrição no processo seletivo para estágio regido pelo EDITAL REITORIA/UFR Nº 9, DE 28 DE JULHO DE 2021. Declaro optar pela participação na condição de cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

Preto ()

Pardo ()

Declaro ainda estar ciente de que poderei ser desligado do programa de estágio a qualquer tempo se for constatada a não veracidade desta declaração.

Cidade, Estado e Data,

Nome e assinatura